

O **Banco Industrial e Comercial S/A – BICBANCO**, instituição financeira, com sede em São Paulo – SP, na Avenida Paulista nº. 1048, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.450.604/0001-89, poderá a seu exclusivo critério modificar o presente instrumento.

1 – DEFINIÇÕES

Para interpretação deste instrumento serão consideradas as seguintes definições:

- a) “Código de Usuário” é um código alfanumérico definido de comum acordo entre o BICBANCO e o CLIENTE no momento da contratação, o qual é utilizado pelo INTERNET BANKING, para identificar o CLIENTE e todas as operações por ele realizadas”;
- b) “CONTRATO” corresponde ao Contrato de Prestação de Serviços INTERNET BANKING registrado junto ao 9º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo – SP sob o nº. 1069294, que tem por objeto a prestação de serviços financeiros eletrônicos pelo BICBANCO, permitindo ao CLIENTE o acesso às informações financeiras de sua(s) conta(s) corrente(s) e de outros produtos financeiros mantidos junto ao BICBANCO, bem como a efetivação de operações financeiras disponíveis no INTERNET BANKING, através de equipamento devidamente configurado e prévia contratação dos serviços e produtos junto ao BICBANCO;
- c) “INTERNET BANKING” é o sistema eletrônico de serviços financeiros controlado pelos computadores do BICBANCO;
- d) “Usuário MASTER” é a pessoa autorizada pelo CLIENTE, no momento da contratação do serviço, para que em seu nome tenha acesso a todos os serviços do INTERNET BANKING, podendo emitir comandos e instruções. No caso do CLIENTE ser pessoa jurídica, será permitido a inclusão de até três operadores Masters, no entanto, qualquer um poderá isoladamente autorizar pagamentos;
- e) “Operador Autorizado” é a pessoa autorizada por um dos Usuários Masters, a acessar os serviços do INTERNET BANKING, em nome do CLIENTE;
- f) “Operações Financeiras ou Consultas às posições Financeiras” diz respeito aos serviços de ‘Pagamentos’ ou consultas às posições financeiras no INTERNET BANKING, que por sua característica de comandar débitos para as contas correntes vinculadas ao CNPJ/CPF do CLIENTE, representam risco tanto para o CLIENTE quanto para o BICBANCO, e por este motivo sempre exigirão que seja(m) informada(s) código(s) e a(s) senha(s) do(s) usuários. O CLIENTE está ciente que deverá celebrar ou ter celebrado contratos de prestação desses serviços com o BICBANCO, quando necessário;
- g) “Perfil de Acesso do Usuário” é a lista de Serviços do INTERNET BANKING, que um usuário está autorizado a acessar;
- h) “Senha do Usuário” é um identificador alfanumérico, definido pelo próprio usuário, Master ou Operador Autorizado, de uso pessoal, a ser utilizado no momento do acesso ao INTERNET BANKING, e na efetivação de operações financeiras;
- i) “Serviços do INTERNET BANKING” é qualquer produto ou serviço eletrônico oferecido pelo INTERNET BANKING;

2 – PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO NO INTERNET BANKING

2.1 O BICBANCO permitirá ao CLIENTE o acesso ao Sistema de Consulta, via Internet, doravante mencionado apenas como CONSULTABIC e OFFICEBIC e DDA BICBANCO, quando contratado;

2.2 Na contratação do serviço ficará definido:

- a) Prefixo do Código de Usuário, indicada no Anexo I deste CONTRATO;
- b) A(s) pessoa(s) que será(o) usuários Master(s) e Operador(s) Autorizado(s) e seus respectivos CPF(s), RG(s) e Data(s) de Nascimento, no Anexo I do CONTRATO;
- c) O CLIENTE deverá informar o prefixo do Código de Usuário, que terá obrigatoriamente de 3 a 5 caracteres alfanuméricos;
- d) O Código de Usuário será composto pelo prefixo do Código de Usuário, acrescido do sequencial do usuário fornecido pelo BICBANCO.

2.2.2. O CLIENTE poderá também a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, incluir ou excluir Usuários(s) Master(s), sendo que para isso deverá encaminhar a solicitação via correspondência, devidamente assinada, à Agência em que o CLIENTE firmou o presente CONTRATO. Tal correspondência passará a fazer parte do CONTRATO na forma de anexo, rubricado pelo CLIENTE.

2.3. A exclusão de um Usuário Máster, não exclui os compromissos por ele agendados ou liberados.

2.4. Na hipótese de inclusão de novos produtos ou serviços o CLIENTE deverá celebrar os contratos e instrumentos correspondentes com o BICBANCO, quando necessário.

2.5. A senha inicial de cada usuário será entregue separadamente pelo BICBANCO, através de correspondência lacrada. A senha inicial tem validade apenas para o primeiro acesso, quando o usuário será orientado a alterá-la.

2.6. O CLIENTE, previamente habilitado, poderá consultar "on-line" as informações relativas ao relacionamento comercial mantido junto ao BICBANCO, entre elas, posições de CONTA CORRENTE, COBRANÇA, FUNDOS DE APLICAÇÃO, DEPÓSITO A PRAZO, RESUMO DE RESPONSABILIDADE, INDICADORES ECONÔMICOS, ETC, bem como, executar o comando de INSTRUÇÕES DE COBRANÇA SIMPLES, CAUÇÃO será liberado de acordo com os interesses do BICBANCO.

3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANKING

3.1 Um usuário terá um Perfil de Acesso de todos os serviços do INTERNET BANKING, autorizados pelo CLIENTE.

3.2 O sistema INTERNET BANKING, bloqueará a Senha do Usuário, impedindo seu acesso ao sistema, caso sejam efetuadas 03 (três) tentativas de acesso, consecutivas.

3.2.1. O desbloqueio da(s) Senha(s) dos Usuário(s) deverá(ão) ser feitas por solicitação do CLIENTE, e com a sua devida identificação ao Suporte ao Cliente do BICBANCO.

3.3. O BICBANCO, envidará seus melhores esforços para fornecer ao CLIENTE um ambiente o mais seguro possível para a realização de operações via INTERNET BANKING, mediante a adoção de meios, ferramentas e sistemas de proteção de dados, a exemplo de *Firewall*, *logs* de acesso, sistemas de detecção de intrusão, antivírus, criptografia de dados e a utilização de padrões de mercado para o tráfego e transmissão de informações. O CLIENTE, será responsável pela utilização do INTERNET BANKING, feita pelo(s) seu(s) Usuário(s) Máster (s) ou Operador (s) Autorizado(s), ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas, que tenham acesso decorrente de conduta, ainda que culposa, do CLIENTE. O CLIENTE será responsável pela utilização e sigilo com relação ao seu Código de Usuário e Senha(s) do(s) Usuário(s), de modo a isentar o BICBANCO, de qualquer responsabilidade pelo uso indevido ou divulgação inadequada das mesmas. O CLIENTE não permitirá que qualquer pessoa não autorizada tenha acesso ao INTERNET BANKING.

3.3.1. O CLIENTE deverá monitorar seus usuários, Máster (s) e Operador (s) Autorizado (s), para garantir que ao utilizarem o INTERNET BANKING, observem e cumpram todas as disposições das leis aplicáveis e regulamentos relacionados aos produtos e serviços disponíveis e ao presente CONTRATO.

3.4. O BICBANCO, se compromete a cancelar o registro de qualquer Usuário Máster, que o CLIENTE solicitar, imediatamente após o recebimento de aviso por escrito nesse sentido pela agência detentora a conta corrente do CLIENTE, desde que essa solicitação seja recebida dentro do horário bancário. Caso a solicitação seja recebida pelo BICBANCO após o encerramento do horário bancário, o registro de cancelamento de Usuário Máster, será efetuado no dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do aviso por escrito nesse sentido, com o que o CLIENTE desde já expressamente concorda.

3.5. O acesso ao sistema para consultas e comando de instruções de cobrança realizados no CONSULTABIC, e para transferências de arquivos, feitos pelo OFFICEBIC, serão realizados através de *browsers*, Netscape Navigator e Microsoft Internet Explorer., O CLIENTE, se utilizará desses softwares de terceiros para conexão direta, através de microcomputador instalado em sua sede/domicílio. Os problemas que venham a ocorrer com os equipamentos e/ou navegadores *browsers* utilizados pelo CLIENTE deverão ser encaminhados e solucionados pelos fornecedores.

3.6. O BICBANCO, não se responsabiliza pela descontinuidade na prestação dos serviços, em decorrência de equipamentos incompatíveis utilizados pelo CLIENTE.

3.7. O sistema oferece condições de segurança compatível com o navegador *browser* Internet Explorer da Microsoft (Versão 6.0 ou Superior), disponível no mercado.

3.8. O BICBANCO não garante que o conteúdo, os instrumentos e os materiais contidos, utilizados e oferecidos no *site* estejam precisamente atualizados ou completos, e não se responsabiliza por danos causados por eventuais erros de conteúdo ou falhas de equipamento.

4 – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1. O CLIENTE concorda em utilizar o INTERNET BANKING, em conformidade com as disposições deste CONTRATO, sendo que nenhum direito de propriedade ou titularidade sobre o INTERNET BANKING, ou materiais correlatos será concedido ao CLIENTE, permanecendo de propriedade exclusiva do BICBANCO.

4.2. O CLIENTE não divulgará a terceiros qualquer informação sobre a base de dados, programa, protocolos, telas e manuais relacionados ao INTERNET BANKING, e aos serviços e produtos disponibilizados pelo BICBANCO, através desse sistema, devendo utilizar essas informações apenas para suas próprias operações através do INTERNET BANKING. O CLIENTE concorda em adotar e fazer adotar todas as precauções necessárias para preservar o segredo e a confidencialidade dessas informações de propriedade do BICBANCO.

4.3. O CLIENTE concorda que não poderá reproduzir, alterar, combinar, modificar, copiar, licenciar ou comercializar quaisquer informações ou materiais correlatos com o INTERNET BANKING.

4.4. É dever do CLIENTE utilizar a máxima cautela no recebimento, uso e acesso de sua Senha no sistema INTERNET BANKING. Por sua utilização, será ele o único responsável, razão pela qual isenta o BICBANCO, de responsabilidade civil ou penal, salvo se resultar devidamente comprovada negligência ou omissão do BICBANCO, ou de seus prepostos.

4.5. Compreende o CLIENTE sua obrigação em prontamente avisar ao BICBANCO, a ocorrência de qualquer problema, vício ou defeito que, a seu critério, possa representar ou proporcionar a prestação defeituosa do serviço.

4.5.1. Entender-se-á como adequado e perfeito aos fins a que se destinam os serviços diversos e as operações prestadas sempre que o CLIENTE não apontar, em tempo e regularmente, essas falhas ou vícios que possam infirmá-los.

4.5.2. Nesse caso, todos os serviços prestados e compreendidos no âmbito deste CONTRATO, serão considerados de perfeita execução, livre de erros ou de defeitos.

4.5.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, está consciente o CLIENTE, sempre que estiver em dúvida sobre o uso correto e adequado do sistema, ainda que em parte, prevenir-se evitando seu uso, sem prejuízo de seu compromisso em solicitar e obter do BICBANCO, resposta apropriada às suas dúvidas e consultas, evitando prejuízos decorrentes de imperícia ou uso precipitado do sistema, no todo ou em parte.

4.6. O CLIENTE afirma que a opção pelos serviços abrangidos neste CONTRATO é resultado do livre exercício de sua vontade. Está consciente de que os serviços representam e lhe proporcionam efetiva comodidade e não são privativos ou exclusivos do BICBANCO, mas comuns às demais instituições financeiras. Admite e reconhece seu dever em fazer prova adequada e convincente de eventuais prejuízos que vier a sofrer por culpa imputada ao BICBANCO, renunciando ao direito de requerer inversão do ônus dessa prova, na medida em que se declara ciente e conhecedor do modo de funcionamento de todos os serviços referidos neste instrumento, considerando-se apto a identificar eventuais problemas originários do sistema e que não digam respeito à má utilização dos serviços.

4.7. A utilização inadequada do INTERNET BANKING, por parte do CLIENTE, que venha ou possa acarretar prejuízos ao BICBANCO e/ou terceiros, importará o imediato cancelamento de seu uso, sendo avisado o CLIENTE, através do seu terminal, quando da tentativa de acesso.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este contrato substitui quaisquer contratos anteriores assinados pelas partes.

5.2. Este CONTRATO está devidamente registrado junto ao 9º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo – SP sob o nº. 1069294.

5.2.1. Fica eleito o Foro de São Paulo (João Mendes Jr.) como único competente para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, podendo, ainda, o BICBANCO, optar pelo Foro de qualquer de suas Agências ou ainda pelo da sede ou domicílio do CLIENTE.